



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - 1º ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 6286063/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida – Secretário-Executivo

Número do CPF: 414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela – Presidente

Número do CPF 806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)

Número e Nome da Unidade Gestora- UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Descentralização de recursos para implementação do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia)

Observação: *Descrição sucinta do objeto pactuado.*

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. JUSTIFICATIVA

O **Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia)**, constitui uma ação de Estado, que permitirá ao País o incremento na sua capacidade de absorção de tecnologias em áreas estratégicas para a Defesa Nacional, particularmente nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas. Sua implementação, por meio da ação piloto denominada Pró- Estratégia (2021-2025), e execução continuada contribuirá para o desenvolvimento de conhecimentos e de soluções, autóctones e inovadores, e para o avanço na execução de projetos em áreas sensíveis, onde o conhecimento não é compartilhado ou vendido, promovendo autonomia científica e tecnológica.

A formação e capacitação e fixação de recursos humanos, prevista na ação, está atrelada diretamente à execução de projetos em andamento, em áreas estratégicas, e busca reduzir gradual e progressivamente a dependência externa nos setores citados, com um alto grau de autonomia operacional. Para tanto, as demandas apresentadas, a serem atendidas ao longo da execução da ação, foram identificadas a partir de criterioso levantamento e priorização, realizados conjuntamente pelas Forças Armadas, agências de fomento, academia e institutos de ciência e tecnologia.

O Brasil possui um programa de desenvolvimento de um submarino de propulsão nuclear, como um dos eixos estratégicos para a Defesa Nacional, sendo que, atualmente, apenas seis Estados possuem submarinos com propulsão nuclear: EUA, Rússia, Reino Unido, França, China e Índia. Assim, nesse sentido, esta ação contribuirá para a formação de especialistas capazes de assessorar os decisores do nível técnico, político e estratégico quanto às ações para a continuação do programa SNBR nas melhores condições e apresentar propostas de soluções técnicas para óbices existentes.

A ação está em consonância com a PND (BRASIL, 2016c) e END (BRASIL, 2016a), e está alinhado com os seguintes Objetivos Nacionais de Defesa (OND), Estratégias de Defesa (ED) e Ações Estratégicas de Defesa (AED):

- OND-8 Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.
- AED-77 Contribuir para a ampliação de programas de apoio à pesquisa científica e tecnológica relacionados aos temas de Defesa Nacional.
- OND-1 Garantir a Soberania, o Patrimônio Nacional e a Integridade Territorial.
- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional.
- AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, Cibernético, Espacial [...]).

A ação também está em consonância com a Política Setorial de Defesa 2020-2031 (Portaria nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019), que tem o Objetivo Setorial de Defesa (OSD) 7, “Desenvolver os Setores Estratégicos de Defesa.”, e também com a Estratégia Setorial de Defesa 2020-2031 (Portaria nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019), tem a Estratégia Setorial de Defesa (ESD) 7.2 (“Atuar no espaço cibernético de forma efetiva e negar o seu uso contra os interesses da Defesa Nacional.”) e suas Ações Setoriais de Defesa (ASD) 7.2.3 (“Implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do setor cibernético.”) e 7.2.5 (“Capacitar recursos humanos para atuar no setor cibernético.”). Também está alinhado às ações do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN).

Sua execução contribuirá para fomentar e disseminar as capacitações necessárias à Defesa Cibernética, no âmbito da Defesa Nacional, bem como contribuir com as áreas de pesquisa, desenvolvimento, operação e gestão de Defesa Cibernética e para a melhoria da qualificação da mão de obra nacional para o setor. Também

contribuirá com a ampliação da capacidade cibernética nacional, por meio da educação do pessoal, incluindo as ações necessárias à cooperar e integrar esforços com a proteção de infraestruturas críticas de interesse da Defesa Nacional.

No setor espacial, o Programa Pró-Estratégia está alinhado com um dos principais objetivos do Plano de Capacitação citado no MD 20-S01 (1ª Edição/2018), PORTARIA NORMATIVA Nº 13 /MD, DE 23 DE MARÇO DE 2018, que é o de implantar os processos de apoio à formação de recursos humanos para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), para suporte às atividades acadêmicas, operacionais e industriais relacionadas ao Programa. Em complementaridade e alinhamento com outras políticas governamentais: Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE); elevar a sinergia de ações do PESE com o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), buscando complementaridade de ações em consonância com as diretrizes da END e priorizando o atendimento das necessidades operacionais específicas do MD e das FA no uso dos Sistemas Espaciais; além de colaborar na busca nacional pela autonomia do acesso ao espaço; Política de Desenvolvimento Industrial: contribuir para a capacitação e consolidação da base industrial do setor espacial e de defesa, assim como o adensamento tecnológico e a organização da cadeia produtiva, mediante o uso do poder de compra governamental; e Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: estimular e demandar inovações tecnológicas em busca de soluções que requeiram o desenvolvimento de novos conhecimentos, de forma independente e autônoma à altura de uma nação soberana.

A implementação do PESE tem criado demandas por tecnologias e recursos humanos com formação técnica e operacional inéditas no Brasil. As atividades espaciais exigem excelência em recursos humanos, e é necessária a definição de locais centrais adequados não somente à formação técnica e operacional, mas também fértil para a inovação tecnológica. Para a formação técnica e pesquisas científicas, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) é o órgão acadêmico central e recentemente foi criado o Centro Espacial ITA (CEI), como incremento da estrutura existente, para que ela seja capaz de atender às demandas do MD e da indústria nacional, mantendo a coordenação com os demais Institutos do DCTA e com o INPE. Por meio do Pró-Estratégia serão formados e capacitados especialistas para o ITA/CEI, outros institutos do DCTA e para base industrial do setor espacial e de defesa engajadas nos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas.

De acordo com a PCA 11-217 "Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação da Aeronáutica", os projetos de capacitação em novas tecnologias devem priorizar o domínio de tecnologias consideradas estratégicas para o setor aeroespacial do País, segundo critérios que incluem:

- a) importância para sistemas ou serviços aeroespaciais de grande interesse para o País;
- b) superação das dificuldades de importação existentes no âmbito internacional (embargos);
- c) potencial valor comercial dessas tecnologias para empresas brasileiras; e
- d) competências e facilidades disponíveis no País, que permitam desenvolver soluções inovadoras.

A capacitação busca reduzir gradual e progressivamente a dependência externa no Setor Espacial, com um alto grau de autonomia operacional. Para tanto, os planos de capacitação das implantações dos sistemas espaciais devem subsidiar estudos da situação atual para identificar utilização mais adequada dos recursos humanos no Setor Espacial, observando-se: efetivo e distribuição de pessoal empregado nas atividades dos Sistemas Espaciais (SE), cursos de formação e especialização nos SE, entidades de ensino e formas de ingresso na carreira do SE.

Para atender aos objetivos do PESE, o Plano de Capacitação deve implantar uma estrutura acadêmica compatível com as necessidades de curto e de médio prazo do Programa. Assim, os cursos e a estrutura laboratorial devem ser moldados para atender à formação de pessoal para:

- a) Operação e Suporte Técnico nas Organizações Militares (OM); e
- b) Capacidade de Atendimento Local da Indústria Nacional.

Assim, faz-se necessária aos futuros projetos na área espacial voltados para interesses de defesa a formação, capacitação e retenção de pessoal, nos níveis técnico e superior, independentemente de origem militar ou civil, como condição estratégica para sucesso de qualquer projeto nesse campo.

No que se refere à biossegurança e biodefesa, a execução da ação contribuirá para redução de um significativo gargalo na estrutura nacional, em especial no que tange aos laboratórios de alta e máxima biocontenção, sejam estes no contexto dos conceitos da Organização Mundial da Saúde (OMS) ou conforme preconizado no Manual

de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Considerando a base nacional de laboratórios destinados a operação em ambientes e protocolos característicos/demandantes, com o trabalho focado em patógenos de considerável risco, seja a saúde humana e/ou animal e a sanidade vegetal, bem como no que tange a questão de defesa química, biológica, radioativa ou nuclear (DQBRN), há necessidade de capacitação dos diferentes profissionais envolvidos com tais estruturas estratégicas críticas. Desde a capacitação de arquitetos e engenheiros projetistas de tais instalações, passando pela capacitação de operadores técnicos, gestores e oficiais de biossegurança, até pesquisadores e técnicos para o desenvolvimento de atividades laboratoriais de diagnóstico e pesquisa, e gestores públicos capacitados para o delineamento de políticas públicas demandadas pela biossegurança e bioproteção.

Neste contexto a execução da ação permitirá a capacitação/atualização em diferentes modalidades, sob o enfoque de ações de curto e médio prazo, com o intuito de capacitar este público alvo extremamente qualificado, garantindo desta forma qualidade técnica e operacional dos laboratórios existentes, em especial daqueles vinculados a Rede LACEN do Ministério da Saúde, a Rede de laboratórios Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e dos laboratórios destinados a DQBRN do Ministério da Defesa, dentre outros profissionais e gestores públicos vinculados a área. Assim, garantindo uma base mínima de profissionais qualificados e permitindo, a partir destes e tendo a cultura da Biossegurança e da Bioproteção como norma e conduta rotineira básica, que seja possível almejar não apenas a qualificação do pessoal técnico envolvido com o projeto, construção e operação de um futuro laboratório NB-4, bem como com a transferência de tecnologia na área e ampliação da base tecnológica e de inovação nesta tão seleta e restrita área.

6. VIGÊNCIA

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata de TED;

Início: dez/2020

Fim: dez/2026

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

IV - O TED 6248695/2020 possuía vigência de 60 (sessenta) meses, entre 28/12/2020 e 28/12/2025. O CNPq apresentou justificativa para o atraso no início da execução dos projetos por meio do Ofício 1218252. Entende-se que tal justificativa está de acordo com o art. 10, § 1º, II, c, do Decreto 10.426/2020, justificando a prorrogação do TED por mais 12 (doze) meses.

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

7. VALOR DO TED: O valor global previsto para descentralização neste TED é de **R\$ 10.746.000 (dez milhões setecentos e quarenta e seis mil)**.

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2204.20US.0001 - Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional - PTRES 172570

9. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II – O MCTI acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURA

(assinatura eletrônica)

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Executivo

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 10/12/2021, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 19:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8892379** e o código CRC **2C8DA52E**.

Referência: Processo nº 01245.014294/2020-07

SEI nº 8892379



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6286063/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida – Secretário-Executivo

Número do CPF: 414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020

b) UG SJAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela – Presidente

Número do CPF: 806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020

b) UG SJAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Descentralização de recursos para implementação do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia)

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este plano de trabalho é medido pelo percentual de execução física do(s) objeto(s).

Assim, a(s) meta(s) física(s) deste Plano de Trabalho é(ões):

Meta 1: Implementar a execução dos projetos de pesquisa selecionados, por meio dos quais ocorrerá a formação, capacitação e disponibilização de especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I em andamento, nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, partindo do levantamento e da priorização realizados junto as Forças Singulares e ao Ministério da Defesa. A formação e capacitação citada será realizada por meio de bolsas.

Meta 2: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados e propor correções e adequações quando necessário.

A tabela abaixo apresenta a execução física acumulada até o final do ano de 2026 e a meta física pactuada para o período de 2022 a 2026:

Produto	Unidade de medida	Execução física acumulada até 2022 (Início do PO)	Execução física acumulada até 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2024 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2025 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2026 (final do PO)
<i>Projetos de pesquisa / bolsas selecionados, implementados e executados</i>	<i>Percentual de Execução Física</i>	20%	59%	74%	89%	100%
<i>Relatórios parciais de acompanhamento dos projetos implementados</i>	<i>Percentual de Execução Física</i>	25%	50%	75%	100%	100%
<i>Relatório de Cumprimento de Objeto</i>	<i>Percentual de Execução Física</i>	0%	0%	0%	0%	100%

Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo das partes e refletido no Plano de Trabalho.

Objeto 1: Implementar as bolsas do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia).

Meta 1: Analisar, aprovar, implementar e acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados, por meio dos quais ocorrerá a formação, capacitação e disponibilização de especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I em andamento, nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores. A formação e capacitação citada será realizada por meio de bolsas conforme os percentuais e atribuição pelo CNPq das diferentes modalidades de bolsas chegando a 100% em 2026.

O quadro a seguir apresenta a previsão de execução física acumulada até o final do ano de 2026 e à Meta 1 pactuada no que se refere à atribuição de bolsas para formação e capacitação no período de 2022 a 2026:

Etapa	Modalidade de Bolsa	Execução física acumulada até 2022 (Início do PO)	Execução física acumulada até 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2024 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2025 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2026 (final do PO)
1.	<i>Receber propostas</i>	20%	45%	75%	100%	100%
2.	<i>Analisar propostas</i>	20%	45%	75%	100%	100%
	<i>Implementar Bolsas (Doutorado Pleno Cotutela, Doutorado Sanduíche, Estágio pós-doutoral, Capacitações de curta duração)</i>	20%	59%	74%	89%	100%

Etapa 1: Receber as propostas

A Etapa 1 inclui todas as atividades relacionadas ao recebimento das propostas. Tem como objetivo selecionar projetos e executores de forma a atender as demandas e prioridades identificadas e priorizadas juntos às Forças Armadas e Ministério da Defesa.

A sua realização estará a cargo de representantes do CNPq e do Ministério da Defesa.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Abertura de prazo para recebimento das propostas publicação dos projetos aprovados;

Etapa 2: Analisar propostas

A Etapa 2 inclui as atividades relacionadas à análise das propostas apresentadas na etapa 1.

Essa etapa será conduzida por representantes do CNPq e do Ministério da Defesa, sendo que a análise das propostas será realizada por consultores ad hoc, especialistas nas áreas a que os projetos submetidos estiverem vinculados, por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Seleção dos projetos aprovados;

Etapa 3: Implementar projetos aprovados/bolsas

A Etapa 3 Consiste na implementação dos projetos aprovados na etapa 2.

Os projetos aprovados serão implementados conforme priorização estabelecida na etapa de seleção ao longo de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Projetos implementados.

Os marcos de acompanhamento serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Meta 3: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados e propor correções e adequações quando necessário.

Etapa 1: Acompanhar a execução

A Etapa 1 inclui as atividades relacionadas acompanhamento da execução dos projetos aprovados e implementados, desde o início, em 2022, até o término da execução destes, em 2026.

Será realizada por representantes do CNPq e do Ministério da Defesa.

A etapa 2 é composta pela apresentação de 4 relatórios anuais parciais de cumprimento de objeto, em 2022, 2023, 2024 e 2025, e de um relatório de cumprimento de objeto, em 2027.

Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte do MCTI será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física anualmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho e os relatórios de avaliação de resultados serão preenchidos e encaminhados ao MCTI, juntamente como os marcos de acompanhamento pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica do MCTI responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas “in loco” para verificação da execução física das atividades e operações pactuadas, tendo como base os marcos de acompanhamento detalhados no Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte do MCTI poderá solicitar maior detalhamento e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios anuais e marcos de acompanhamento, o MCTI poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento.

Identificação e contatos dos responsáveis pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Evaldo Ferreira Vilela	Responsável pelo PO	Presidência/CNPq	presidencia@cnpq.br	(61) 3211 9400
Carlos Alberto Pereira dos Santos	Responsável pelo PO -substituto	DEHS/CNPq	carlos.alberto@cnpq.br	(61) 3211 9851

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático Pró-Estratégia: Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, a execução de projetos de Pesquisa e desenvolvimento e à formação, capacitação e fixação de recursos humanos destinados a prover soluções e inovações em projetos dos setores estratégicos nuclear, cibernético, espacial e de biossegurança e biodifesa e setores vinculados aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

A execução da ação permitirá mitigar o problema de perda de capital intelectual nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, de caráter dual, com desdobramentos para a sociedade (spin off), e contribuirá para reestruturação das capacidades técnicas das instituições de pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, ao disponibilizar massa crítica de pronta resposta, profissionais já capacitados em áreas do conhecimento de interesse, capazes de atuarem em fases específicas dos projetos em andamento, observadas as demandas atuais e prioridades apresentadas pelo Ministério da Defesa, após consulta realizada às Forças Armadas.

O CNPq é a agência de fomento que possui os instrumentos necessários e adequados à seleção dos projetos, implementação, controle e gestão da execução da ação, o que será realizado em parceria com o Departamento de Ensino do Ministério da Defesa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da Ação Orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
			Início	Fim				
META 1	Seleção e implementação dos projetos de pesquisa	Projetos	0	A depender das modalidades de bolsa concedidas	Não há	Não há	03/22	12/26
Etapa 1	Seleção dos projetos a serem apoiados com recursos do Pró-Estratégia							

Fase 1.1	Abertura do prazo para recebimento das propostas	Abertura da Plataforma Carlos Chagas para recebimento das propostas	0	A definir	Não há	Não há	06/22	12/26
Fase 1.2	Avaliação dos projetos apresentados	Planilha de avaliação	0	A definir	Não há	Não há	10/22	12/26
Fase 1.3	Priorização dos projetos a serem contratados	Cronograma de implementação	1	1	Não há	Não há	10/22	12/26
Produto (entregáveis)	- Propostas selecionadas e Cronograma de implementação das bolsas do Programa							
Etapa 2	Implementação dos projetos a serem apoiados com recursos do Pró-Estratégia							
Fase 1.1	Contratação dos bolsistas	Bolsas implementadas	0	A definir	De acordo com as modalidades de bolsa selecionadas	R\$ 10.746.000,00	11/22	12/26
Produto:	Bolsas implementadas							
META 3	Acompanhamento da execução do Programa	Reuniões	0	8	Não há	Não há	11/22	12/26
Etapa 1	Realização de acompanhamento e avaliação dos projetos apoiados							
Fase 1.1	Relatório anual parcial de execução	Relatório	0	4	Não há	Não há	12/22	12/25
Fase 1.2	Relatório de Cumprimento do Objeto	Relatório	0	1	Não há	Não há	12/26	03/27
Produto (entregáveis)	- Relatórios de acompanhamento do Programa							
O detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021.								

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2021	R\$ 10.746.000,00 (dez milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALORPREVISTO
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas)	(Não)	R\$ 10.746.000,00 (dez milhões setecentos e quarenta e seis mil reais)

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
IVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
 Secretário-Executivo





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8892371** e o código CRC **AAF44476**.